

# 1. ATOS DO PRESIDENTE

## 1.1. Portarias

### PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Resolução-TSE nº 19.966/97, e pelo disposto no art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta do procedimento administrativo protocolado sob o nº 4.083/2004,

**Nº 233/2004** – RESOLVE: Art. 1º Os valores do auxílio-alimentação, por dia trabalhado, passam a ser os constantes do anexo desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2004.

#### Anexo

UF	Valor em R\$	UF	Valor em R\$	UF	Valor em R\$
MA	18,58	MS	18,58	AP	19,70
PI	18,58	MT	18,58	PA	19,70
TO	18,58	PR	18,58	CE	19,70
RN	18,58	SC	18,58	PE	19,70
PB	18,58	RS	18,58	BA	19,70
AL	18,58	AC	19,70	MG	21,38
SE	18,58	RO	19,70	RJ	21,38
ES	18,58	AM	19,70	SP	21,38
GO	18,58	RR	19,70	DF	23,96

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 2º da Resolução-TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004,

**Nº 261/2004** – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho para elaborar proposta de resolução com as normas gerais